

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 068/2024

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertiooga/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 433, Qd. 15, Lt. 16, Centro, CEP: 11.250-297, Bertiooga-SP, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ASAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.548.078/0001-80, com endereço na Rua Doutor Mattos, nº 348, Loja 107 Edifício Serra do Sambe, Centro, Rio Bonito, RJ, CEP: 28.800-000, neste ato representada pelo **Sr. Beatriz Jacobowski Antunez**, inscrito no CPF sob nº 015.113.230-51, doravante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Parceria 068/2024, celebrado em 04 de março de 2024, tendo como objeto a execução do projeto do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, em atendimento ao Município de Bertiooga/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de março de 2025, e se encerrando em 03 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 17 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: ***.126.815-**

Data: 24/02/2025 10:04:09 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Beatriz Jacobowski Antunes

CPF: ***.113.230-**

Data: 27/02/2025 13:46:19 -03:00



ASAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Adriana Ribeiro Guimarães

CPF: ***.431.958-**

Data: 24/02/2025 13:32:46 -03:00



Assinado eletronicamente por:

Leonardo Crespo

CPF: ***.651.987-**

Data: 27/02/2025 15:23:21 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JASWQ-C4FZS-VHANB-J6554

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 24/02/2025 10:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
BRktdnCPaPa/NbfD40Cmxh6Lx6WFZqpNB6SwYnsb6YM=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 24/02/2025 13:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
+67CLiea0ZLLiMq0wFDPZJJ2ShmRDfNddqAIU9FM55o=	
SHA-256	

✓ Beatriz Jacobowski Antunes (CPF ***.113.230-**) em 27/02/2025 13:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.41.42.1	Lat: -22,862234 Long: -43,253760 Precisão: 1358 (metros)
Autenticação	contratos@asav.med.br
Email verificado	
2NHpeokElj0mIIAQpvx7j4QJ+RXuLQKmiHAnoaMLxxk=	
SHA-256	

✓ Leonardo Crespo (CPF ***.651.987-**) em 27/02/2025 15:23 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
181.232.241.44	Não disponível
Autenticação	licitacoes@asav.med.br
Email verificado	
iJTUJW6id/HFpGNtj1yX6c4Zo0hz9REgm+QvuJRclcY=	
SHA-256	



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JASWQ-C4FZS-VHANB-J6554>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ANA VITÓRIA DA SILVA	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA
PRESTADOR: ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA - ASAV	CNPJ: 39.548.078/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR nº 068/2024-C, firmado entre o PRESTADOR ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA – ASAV LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 04 de março de 2025 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.</p> <p style="text-align: center;">Bertioga/SP, 14 de fevereiro de 2025</p>	
Elaborador (a):	
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Assinado eletronicamente por: Ana Vitória da Silva e Silva CPF: ***.319.235-** Data: 14/02/2025 10:41:53 -03:00	Assinado eletronicamente por: Adriana Ribeiro Guimarães CPF: ***.431.958-** Data: 14/02/2025 17:02:23 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável)  	

Esse documento foi assinado por Ana Vitória da Silva e Silva e Adriana Ribeiro Guimarães. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/L2QHY-7C5C7-8RSU4-NRBBT>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L2QHY-7C5C7-8RSU4-NRBBT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ana Vitória da Silva e Silva (CPF ***.319.235-**) em 14/02/2025 10:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983282 Long: -38,456723 Precisão: 1401 (metros)
Autenticação	anadasilva@ints.org.br
Email verificado	
9BqXYrJv5BHPmYEmARtOjC2BIKvNrps4EyWVNcKgzL8=	
SHA-256	

- ✓ Adriana Ribeiro Guimarães (CPF ***.431.958-**) em 14/02/2025 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.93.183.167	Não disponível
Autenticação	adriana.guimaraes.upa@ints.org.br (Verificado)
Login	
uvcO3XyIkZcyMDTEF2JHCOJNJ5VMxD8QBFv8QOrnzfQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/L2QHY-7C5C7-8RSU4-NRBBT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA
CNPJ: 39.548.078/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:35 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2025.

Código de controle da certidão: **2CF4.9A0D.E689.C037**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025151198027
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: 39548078000180

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/02/2025 16:19

VÁLIDA ATÉ: 14/05/2025 16:19

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Zona Um - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

Certidão Negativa de Débitos N.º 2267 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, CPF/CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, para fins de **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA**, CPF/CNPJ n.º 39.548.078 /0001-80.

Observação:

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.riobonito.rj.gov.br/>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE E901ED15011B0F8F359EAC80498C2D2F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/03/2025.

Rio Bonito - RJ, 14 de fevereiro de 2025.

Emitido pelo usuário Web.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.548.078/0001-80
Razão Social: ASAV ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA
Endereço: - R DR MATTOS 348 LOJA 107 - / CENTRO / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2025 a 08/03/2025

Certificação Número: 2025020718150342748104

Informação obtida em 13/02/2025 16:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.548.078/0001-80

Certidão n°: 8460092/2025

Expedição: 13/02/2025, às 16:30:43

Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.548.078/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.